



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Resolução – CsA – nº 36-1 / 2003. Anápolis, 03 de novembro de 2003.

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

Dilatação de prazo.

RESOLUÇÃO CsA N. 65/2003

A XLII Plenária do Conselho Acadêmico – CsA da Universidade Estadual de Goiás – UEG, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, considerando o que consta nos autos **processo 9069703**;

RESOLVE:

Art. 1º - Dilatar o prazo por dois semestres para integralização curricular da acadêmica *Giovana da Costa Miranda*, da Unidade de Goiânia;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e assinatura;

Art. 3º - Revoguem-se as disposições contrárias.

Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, aos três dias do mês de novembro do ano de 2003.


Prof. José IZECIAS de Oliveira
Presidente do CsA